



LEI Nº 1.555 DE 10 JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE MENCIONA.

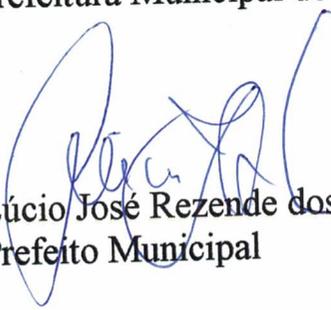
A Câmara Municipal de São Romão – MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os veículos: FIAT UNO MILLE FLEX, ano de fabricação: 2006/2007, combustível gasolina, Placa HMN 5873 e FIAT UNO MILLE FLEX, ano de fabricação: 2006/2007, combustível gasolina, placa HMN 5875.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 10 de Junho de 2008.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete